

**DECISÃO Nº 66, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.083667/2015-69, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 31 de maio de 2016,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, até 30 de março de 2020, a sociedade empresária SPACE PUBLICIDADE AÉREA LTDA., CNPJ 01.733.242/0001-57, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aerocinematografia, concomitantemente com a atividade anteriormente autorizada pela Decisão nº 27, de 17 de março de 2015.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente